



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**DECRETO Nº. 4834/2018**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal Agrícola, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.620,00.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.819 de 10 de maio de 2018.

DECRETA:

**Artigo. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 43.620,00 (quarenta e três mil e seiscentos e vinte reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12.001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
20.606.0022.1360 - Convênio 223/2016-SEAB- Programa Gestão de Solo na MicroBacia	
460 - 3390300000 - 00814 - Material de Consumo	43.120,00
461 - 3390300000 - 00000 - Material de Consumo	500,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>43.620,00</b>

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte/Descrição	Valor R\$
814 / Convênio MicroBacia Serrinha SEAB	43.120,00
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>43.120,00</b>

**Artigo 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será, também, utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12.001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
20.606.0022.2060 - Manutenção Operacional da Secretaria Agrícola	
356 - 3390300000 - 00000 – Material de Consumo	500,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo 4º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela lei municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita